



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: (35) 3464 1014 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

TERMO ASSOCIATIVO Nº001/2026

TERMO ASSOCIATIVO Nº001/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES - MG E A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS MALHAS DO SUL DE MINAS GERAIS - BRASIL.

O **MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES**, com sede na Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Centro, na cidade de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 18.028.829/0001-68, representado por seu Prefeito, **Claudinei Tunes Pereira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Pe. Carlos Toledo, 135 - centro, na cidade de Inconfidentes/MG, portador da Carteira de Identidade nº 5.145.159, SSP/MG e CPF Nº 024.314.606-06, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS MALHAS DO SUL DE MINAS GERAIS - BRASIL**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.353/0001-60, com a sede oficial na Rua Major Sebastião Pires, nº 188, 2º Andar, Centro, em Ouro Fino/MG, neste ato representada por seu Presidente **Maurício Zucato Júnior**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M7.970.567, e do CPF nº 009.880.006-01, residente na Rua Horácio Pennacchi., nº 153, Bairro Jardim Planetário, em Monte Sião-MG, doravante denominada **CIRCUITO**,

Considerando que o **CIRCUITO** para cumprimento de suas finalidades sociais sobrevive unicamente em razão das anuidades, divididas em parcelas mensais para os Municípios associados, constituindo exclusiva receita de sua movimentação e operação destinada às municipalidades;

Considerando que este **TERMO ASSOCIATIVO** visa estabelecer relações de cooperação federativa, com a finalidade exclusiva de realização de objetivos e interesses comuns, constituindo instrumento jurídico entre o **MUNICÍPIO** associado e o **CIRCUITO** com a finalidade principal de gestão e proteção de patrimônio turístico comum;

Considerando que este **TERMO ASSOCIATIVO** subordina-se às prescrições da Lei nº 13.019/2014 e demais Leis aplicáveis, como ajuste de interesse mútuo para formalização de vínculo associativo entre o **MUNICÍPIO** e o **CIRCUITO**, com natureza específica e origem unicamente circunscrita ao interesse público;

Considerando que inexistente no âmbito da região abrangida pelo **CIRCUITO** outra entidade da mesma natureza que exerça o objeto ora pactuado dentro das diretrizes estabelecidas pelo Programa de Regionalização da Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais, bem como do Ministério do Turismo, ordenadores da Política Pública de Turismo no Brasil, que estabelecem os critérios e normas condicionantes da existência das Associações de Circuito e de seu reconhecimento perante o referido Programa;

Considerando, portanto, a desnecessidade de se formalizar a modalidade de inexigibilidade de chamamento público para continuidade do vínculo associativo e desenvolvimento das finalidades pertinentes;

Considerando que este procedimento obedece às prescrições da Lei Federal nº 13.019/2014, que consagra normas para o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, evidenciando exceção ao estabelecido como regra,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ASSOCIATIVO** mediante as seguintes cláusulas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: (35) 3464 1014 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1 O presente **TERMO ASSOCIATIVO**, decorrente do **Termo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2026**, tem por objetivo o apoio mútuo entre o **MUNICÍPIO** e o **CIRCUITO**, para a promoção das finalidades deste, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito regional de sua atuação.
- 2 O **CIRCUITO** tem seu Quadro Social constituído pelos Municípios associados, do qual é parte integrante o signatário **MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES (MG)**.
- 3 Este **TERMO ASSOCIATIVO** é regido pela Lei Federal nº 13.019/2014 e, no que couber, pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 4.320/64, bem como demais legislação de regência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, as partes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que **MUNICÍPIO** e **CIRCUITO** elaborarem durante o exercício especificado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

I. O MUNICÍPIO obriga-se a:

a- assinar este **TERMO ASSOCIATIVO** no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do seu recebimento e encaminhá-lo à Diretoria do **CIRCUITO** para as devidas anotações;

b - seguir as orientações e determinações do Ministério do Turismo através da Portaria - MTur nº 144/2015, que trata da categorização dos Municípios;

c - designar representantes para compor as diretorias e demais câmaras de trabalho definidos no Estatuto Social do **CIRCUITO**, bem como para comparecimento às reuniões em dias e horários pré-definidos;

d - atender às demandas e solicitações do **CIRCUITO** em cumprimento de seu Estatuto, bem como do estabelecido pelo Programa de Regionalização da Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais e do Ministério do Turismo;

e - realizar inventário da oferta turística do **MUNICÍPIO** e fazer a entrega ao **CIRCUITO** no prazo estabelecido pela Secretaria de Estado de Turismo – SETUR;

f - fazer uso da marca do **CIRCUITO** em toda e qualquer peça publicitária e promocional relacionada às ações de cunho turístico no **MUNICÍPIO** e fora dele, seguindo o manual de uso da identidade visual do **CIRCUITO**;

g - repassar ao **CIRCUITO** o valor estipulado na Cláusula Quarta - Do Valor e dos Recursos Orçamentários e Financeiros, que deverá ser aplicado exclusivamente no objeto deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: (35) 3464 1014 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

TERMO ASSOCIATIVO;

h - notificar o **CIRCUITO**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto deste **TERMO ASSOCIATIVO**;

i - fiscalizar, a qualquer tempo, por meio de servidor designado, a perfeita execução do objeto deste **TERMO ASSOCIATIVO**;

j - dar ciência da assinatura deste instrumento à Câmara Municipal, conforme determina o § 2º do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93;

k - analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho aprovado, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e que não impliquem em mudança do objeto;

l - exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do presente convênio, a cargo do Departamento Municipal de Turismo;

II. O CIRCUITO obriga-se a:

a - promover a elaboração de um Plano Integrado para o desenvolvimento sustentável do turismo no âmbito de sua atuação, segundo as diretrizes do Programa de Regionalização da Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais e do Ministério do Turismo;

b- manter ativa a conta bancária nº 29.384-9, da agência nº 0205-4, do Banco do Brasil, exclusiva para movimentos de recursos financeiros deste Termo de Colaboração;

c- movimentar os recursos financeiros preferencialmente através de transações eletrônicas e no caso dessa impossibilidade, através de cheques nominais e individualizados por credor, sendo obrigatória a utilização de “cópia de cheque” ou de documento ou controle equivalente por ocasião da emissão dos cheques;

d - exercer a representação dos associados perante as organizações estaduais ou federais, procurando defender os interesses gerais de seus associados sem servir a causas individuais ou particulares para assuntos relacionados ao turismo;

e - participar da execução das ações de política turística regional e servir às autoridades municipais, estaduais e federais como órgão consultivo quando assim for solicitado;

f - realizar prestação de contas por meio de balanço anual e balancetes mensais, respeitando-se a legislação de regência;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

a - os recursos financeiros necessários à execução do objeto do deste **TERMO ASSOCIATIVO**, no montante de R\$ **10.500,00** (dez mil e quinhentos reais), serão destinados ao **CIRCUITO**, da seguinte forma:

b - por transferência bancária, com vencimento todo dia 25 (**vinte e cinco**) de cada mês durante a



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: (35) 3464 1014 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

vigência deste **TERMO ASSOCIATIVO**, no total de 10 contribuições, sendo parcelas no valor de **R\$1.050,00** (mil e cinquenta reais), de fevereiro a novembro de 2026.

e - o **MUNICÍPIO** compromete-se mensalmente com o valor de **R\$ R\$1.050,00** (mil e cinquenta reais), total de 10 contribuições, vencendo a primeira em fevereiro e a última em novembro do corrente ano.

Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.10.01.23.695.0013.0020.335041, do orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos para execução deste **TERMO ASSOCIATIVO** dar-se-á conforme Cláusula Quarta, condicionados ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O **MUNICÍPIO** fará o acompanhamento da execução do objeto deste **TERMO ASSOCIATIVO** por meio do Departamento de Turismo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica expressa a prerrogativa do **MUNICÍPIO** manter autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste **TERMO ASSOCIATIVO**, mesmo nos casos de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente **TERMO ASSOCIATIVO** terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo acordado entre o **MUNICÍPIO** e o **CIRCUITO**.

Parágrafo único. Observa-se ainda, que a vigência está condicionada ao pagamento integral, conforme o item 7.3 do cronograma de Desembolso do Concedente no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO

A inexecução total ou parcial pelo **CIRCUITO** poderá, garantida a prévia defesa, ocasionar a aplicação de sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. O **CIRCUITO** poderá tomar as medidas legais necessárias para cobrança da parcela mensal da anuidade, inclusive por meio de Ação Judicial de Execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: (35) 3464 1014 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

A publicação do extrato deste **TERMO ASSOCIATIVO**, no Diário Oficial ou no Quadro de Publicações, será providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

-

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste **TERMO ASSOCIATIVO**, que não possam ser resolvidas pela mediação, as partes elegem o foro da Comarca de Ouro Fino - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de acordo, **MUNICÍPIO** e **CIRCUITO** firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes - MG, 29 de janeiro de 2026.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA

Prefeito Municipal de Inconfidentes (MG)

MAURICIO ZUCATO Assinado de forma digital por
JUNIOR:009880006 MAURICIO ZUCATO
01 JUNIOR:00988000601
Dados: 2026.01.29 14:32:19 -03'00'

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR

Associação do Circuito Turístico das Malhas do Sul de Minas Gerais - Brasil
Presidente

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELICA FERREIRA SALLES COSTA
Data: 29/01/2026 16:08:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Décio Bonamichi Júnior
CPF: 111.199.456-07

Nome: Angélica Ferreira Salles Costa
CPF: 059.031.706-76

Visto:

Flávio Tadeu Ribeiro
Assessoria Jurídica
OAB-MG 186.712